



CIRCUITO BRASIL LOTERIAS CAIXA 2020

REGULAMENTO TÉCNICO HALTEROFILISMO

I – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - Poderão participar do Circuito Brasil LOTERIAS CAIXA 2020 atletas brasileiros, de ambos os gêneros, com deficiências físicas elegíveis à modalidade de Para Halterofilismo, nascidos até o ano de 2006 e que representem um Clube brasileiro devidamente cadastrado e reconhecido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). A terminologia Clube compreende também Associações, Centros e Institutos.

§ 1º - Atletas estrangeiros poderão participar desde que possuam classificação internacional.

§ 2º - Para formação dos *rankings* da competição e nacional, atletas com idade entre 14 e 20 anos completos no ano da competição, ou seja, nascidos entre 2000 e 2006, terão suas marcas consideradas nos *rankings* Junior e Adulto, ao passo que atletas com 21 anos ou mais completos no ano da competição, isto é, nascidos de 1999 para trás, terão suas marcas apenas no *ranking* Adulto.

II – DAS REGRAS E SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 2º - Na temporada 2020, a competição será composta por 03 (três) Fases, sendo as 02 (duas) primeiras Fases Regionais e a última uma Fase, Nacional.

§ 1º - As fases Regionais serão exclusivas para os atletas das referidas regiões conforme abaixo:

- Clubes das regiões Centro-Leste, Sudeste e Sul – Brasília de 31/01 a 02/02 de 2020;
- Clubes das regiões Norte e Nordeste – Recife de 13 a 15/03 de 2020;

Artigo 3º - O sistema de competição será a disputa por categorias de peso independentes. A depender da quantidade de atletas inscritos em cada Fase, para ambos os gêneros, poderá haver agrupamento de categorias, de acordo com os preceitos e regras da Federação Internacional, o *World Para Powerlifting*, (WPP0), sendo os resultados definidos de acordo com os coeficientes da Tabela A.H. (anexa a este Regulamento). Este sistema será



aplicado nas 03 (três) Fases da temporada, sempre quando houver necessidade. O quadro a seguir mostra a divisão de categorias por gênero:

MASCULINO	FEMININO
-49,0 KG	-41,0 KG
-54,0 KG	-45,0 KG
-59,0 KG	-50,0 KG
-65,0 KG	-55,0 KG
-72,0 KG	-61,0 KG
-80,0 KG	-67,0 KG
-88,0 KG	-73,0 KG
-97,0 KG	-79,0 KG
-107,0 KG	-86,0 KG
+107,0 KG	+86,0 KG

§ 1º - A Tabela A.H. determina o seguinte cálculo para composição da classificação final de uma prova com agrupamento de categoria de peso:

$R = MM \times C$, onde R = Resultado, MM = Melhor marca e C = Coeficiente relativo ao peso corporal do atleta.

Exemplo: um atleta da categoria -80,0 kg com 73,2 kg de peso corporal obteve a marca de 160,0 kg. Então, $R = 160,0 \times$ coeficiente correspondente à 73,2 kg. Portanto, $R = 160,0 \times 0,970844$. Logo, o resultado para determinar a posição do atleta na prova será 155,33504.

Artigo 4º - A participação de um atleta em qualquer Fase é configurada pela tentativa de ao menos um movimento durante a condução da competição, quando chamado o nome do atleta.

Artigo 5º - As categorias serão disputadas de acordo com as regras do WPPO e o programa de provas, ambos disponibilizados no *site* CPB (www.cpb.org.br).

§ 1º - Na temporada 2020 a pesagem e checagem de equipamentos será feita no dia anterior ao dia de competição do atleta.

§ 2º - O programa horário estará sujeito a alterações em função do número de inscrições, da disponibilidade de horário e dos locais de competição.

§ 3º - Os atletas inscritos na competição, durante a Fase Nacional, deverão utilizar uniformes de acordo com as regras oficiais do WPPO. Para as Fases Regionais, o Secretário Geral poderá conceder exceções a fim de não



prejudicar o crescimento da modalidade, desde que esse ato não confira, em seu entendimento, vantagem em relação aos demais competidores.

III – DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 6º – O congresso técnico será realizado sempre na véspera do primeiro dia de competição em local e horário a ser divulgado no pacote de informações do evento no *site* do CPB.

§ 1º - Poderão participar do congresso técnico até 02 (dois) representantes dos clubes inscritos. O atleta poderá participar somente no caso de ser dirigente do clube, fato que deverá ser comprovado por meio da Ata de Posse da Diretoria na porta de entrada do congresso técnico.

§ 2º - A confirmação de participação do atleta se dará ao final do período de inscrição, onde terá o comprovante de inscrição extraído diretamente do sistema de inscrição do CPB. Caso o clube confirme a participação do atleta e este não se apresente para a prova, figurará na súmula como DNS (*Did not start* – Não iniciou) e será impedido de realizar a inscrição na Fase Nacional ou outra competição organizada pelo CPB, podendo voltar a competir caso o Clube pague uma multa de R\$ 100,00 (cem reais), ou na secretaria da competição ou para o representante responsável do CPB.

§ 3º - Caso o Clube não pague a multa supracitada, esse ficará impedido de realizar inscrições para qualquer competição de qualquer modalidade em competições organizadas pelo CPB.

§ 4º - Caso um atleta apresentar algum problema de saúde que o impeça de participar após sua confirmação no congresso técnico, o seu representante deverá procurar um médico do evento imediatamente para que este examine o atleta e emita um atestado de incapacidade física para o dia, o qual garantirá que a penalidade citada no parágrafo acima não seja aplicada.

Artigo 7º - Após o encerramento do prazo de inscrição, o atleta poderá competir em categoria de peso diferente desde que o seu representante registre a alteração no congresso técnico e pague R\$ 100,00 (cem reais) na secretaria da competição.

§ 1º - Se, mesmo após o pagamento para alteração de categoria, o atleta apresentar-se fora de peso no momento da pesagem, será penalizado com a desclassificação daquela fase em particular.



§ 2º - Para evitar a desclassificação supracitada, o atleta poderá solicitar uma nova pesagem dentro do período de duração da pesagem oficial.

§ 3º - Tanto para os atletas que pagaram por mudança de categoria quanto àqueles que confirmaram suas categorias originais de inscrição durante o congresso técnico, as desclassificações supracitadas significarão não somente a impossibilidade de conquistar resultados naquela Fase em particular, mas também a sua completa ausência da competição.

IV – DAS FASES REGIONAIS E NACIONAL

Artigo 8º - Todos os atletas que participarem de suas respectivas fases regionais estarão aptos a participar da Fase Nacional do Circuito Brasil LOTERIAS CAIXA 2020. Os atletas que durante a fase regional obtiverem o MQS da modalidade em sua categoria terão direito a hospedagem, alimentação e transporte interno (HAT) custeados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, os demais atletas terão que arcar com os custos relacionados a sua participação.

Parágrafo único – Todos os atletas da categoria júnior terão direito ao HAT em todas as fases do Circuito Brasil LOTERIAS CAIXA 2020.

MASCULINO			FEMININO		
Categoria	MQS Adulto	MQS Junior	Categoria	MQS Adulto	MQS Junior
-49,0	81,0	75,0	-41,0	45,0	40,0
-54,0	90,0	85,0	-45,0	47,0	42,0
-59,0	99,0	95,0	-50,0	50,0	45,0
-65,0	108,0	102,0	-55,0	51,0	47,0
-72,0	114,0	110,0	-61,0	54,0	50,0
-80,0	121,0	116,0	-67,0	56,0	52,0
-88,0	127,0	122,0	-73,0	59,0	55,0
-97,0	135,0	130,0	-79,0	61,0	58,0
-107,0	141,0	135,0	-86,0	67,0	62,0
+107,0	148,0	140,0	+86,0	72,0	67,0

V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º - Serão oferecidas premiações com medalhas em todas as Fases do Circuito Brasil LOTERIAS CAIXA 2020 aos atletas que conquistarem o 1º, 2º ou 3º lugares em cada categoria, incluindo estrangeiros, desde que possuam classificação internacional.

§ 1º – Para as Fases Regionais, todos os atletas que ficarem nas 03 (três) primeiras colocações em cada categoria receberão medalha conforme sua posição. Para as Fase Nacional, será aplicada a “regra do menos um”, ou



seja, tendo 04 (quatro) atletas na prova, os 03 (três) primeiros recebem medalhas; tendo 03 (três) atletas, apenas os 02 (dois) melhores recebem as medalhas e, tendo apenas 01 atleta será concedida a medalha de campeão, desde que obtenha o respectivo MQS.

§ 2º – Além do disposto no *caput* deste artigo serão premiados com medalha de ouro os dois atletas, um masculino e um feminino, que conquistarem a maior marca em peso absoluto (maior supino) em todas as Fases do Circuito Brasil LOTERIAS CAIXA 2020.

VI – DOS PROTESTOS

Artigo 10 - Os protestos de resultados originados durante as competições deverão ser manifestos até o prazo máximo de 01 (um) minuto após o encerramento do movimento que deu motivo à reclamação ao Controlador Técnico da prova, que levará o pleito para a mesa do Júri Técnico, o qual será composto por 3 (três) árbitros distintos daqueles do palco. A equipe reclamante será informada do resultado do protesto logo após o julgamento.

§ 1º – Para que um resultado seja revertido os três árbitros deverão ser unânimes nas suas avaliações.

§ 2º – Ao manifestar o protesto o Clube deverá pagar uma taxa de R\$ 100,00 (Cem reais) junto ao Controlador Técnico.

§ 3º – Caso o protesto seja deferido os R\$100,00 (Cem Reais) retornam para o Clube, ao passo que, sob efeito de indeferimento, os R\$100,00 ficam retidos.

Artigo 11 – Os casos omissos nesse regulamento serão analisados e resolvidos pelo Diretor Técnico do Comitê Paralímpico Brasileiro ou seu representante no local.